

**Parecer CoBi nº: 008/2021 - Acompanhante de paciente internado que se recusa a receber vacina COVID-19 trazendo preocupação a equipe em relação a segurança dos demais pacientes e colaboradores**

O COBI recebeu solicitação de parecer encaminhada pelo Dr. J.F, fellow na enfermaria de Geriatria do HCFMUSP.

O relato encaminhado permite entender que há dois temas a serem avaliados na referida solicitação que mesmo sendo relacionados envolvem diferentes questionamentos e possibilidades de encaminhamento.

Passo a apresentar o que considero primeira questão.

- O Dr. J.F refere que paciente, descrita como “frágil”, encontrava-se internada na enfermaria de Geriatria, compartilhando o quarto com outros pacientes. Sua acompanhante não estava vacinada para a COVID-19 (recusou-se a receber a vacina), situação que determinou questionamentos e preocupações na equipe assistencial referentes à segurança quanto a uma possível contaminação pelo coronavírus dos profissionais, pacientes e demais envolvidos no funcionamento da enfermaria.

Acrescenta que, “ na enfermaria de Geriatria há pacientes frágeis, mais susceptíveis à COVID-19, que já enfrentaram mais de um surto de COVID na enfermaria neste período de pandemia, inclusive com óbitos inesperados”, e que estão preocupados com a segurança dos profissionais que trabalham na enfermaria. Em função do exposto, “não se sentem confortáveis em permitir a visita de acompanhantes não vacinados e gostariam de impedir tais visitas”. Solicitam um parecer do COBI “sobre este assunto”.

- A segunda questão que a solicitação me parece sugerir é a generalização ou extensão desta decisão, ou seja impedir que visitantes não vacinados tenham acesso a pacientes internados. Não fica claro o alcance deste impedimento (enfermarias da Geriatria, outras enfermarias, todas as enfermarias?).

**Considerações:**

Os **fatos** que são referidos na solicitação do parecer e que serão levados em conta na análise do exposto são: paciente internada em enfermaria da Geriatria, considerada “frágil” pelo médico solicitante, em quarto de enfermaria compartilhado por outros pacientes, acompanhante não vacinada para COVI-19, recusa da vacina pela acompanhante, plena vigência de pandemia em nosso território.

Os principais **valores** que se apresentam em conflito na situação descrita são: de um lado a defesa da vida, a não maleficência, a segurança e proteção da coletividade (equipe de profissionais, funcionários, acompanhantes...). De outro lado, em aparente antagonismo está a autonomia e liberdade de escolha da acompanhante e sua recusa a receber a imunização contra a COVID19. No plano concreto a equipe tem dúvidas quanto à pertinência do ponto de vista ético de impedir-se acompanhantes não imunizados nesta enfermaria.

A partida para a tomada de decisões no campo da Ética é a busca de opções que realizem o maior número possível de valores. Ou seja, que “a primeira obrigação moral é a realização de todos os valores que estejam em jogo em uma situação concreta” (D. Gracia).

Esta tentativa de realizar o maior número de valores em jogo ou lesá-los o menos possível é efetuada na prática, escapando dos cursos extremos e trabalhando exaustivamente nos cursos intermediários, lembrando que “a virtude está no meio” (Aristóteles). Partindo dessas premissas, a melhor escolha em situações em que há valores em conflito deverá situar-se entre os cursos intermediários que possam ser identificados. Em algumas ocasiões isto não, é possível, não se identificam cursos intermediários e a escolha de algum dos extremos leva à lesão irreparável de um ou mais valores. Essas situações costumam ocorrer em momentos excepcionais. Em Ética se usa o termo tragédia para nomeá-las. A pandemia que vivemos é uma situação excepcional, o que faz com que em determinadas situações nossas decisões sejam cursos extremos e determinemos lesão de valores. Nossas decisões nesta situação podem não ser as decisões que tomaríamos em situações corriqueiras.

No caso em análise, os **cursos intermediários** têm como meta conseguir através de uma boa comunicação conhecer as razões apresentadas pela visitante e que esta pudesse entender através de processo dialógico a justificativa das medidas restritivas decididas pela equipe da enfermagem referentes às visitas aos pacientes e o **melhor curso**, que aceitasse a vacina.

Os **cursos extremos** são evidentes, proteger a vida das pessoas em risco versus respeitar a autonomia do visitante.

### **Conclusão**

Em situações extraordinárias, a escolha de um curso extremo é a única possibilidade quando estamos frente a valores em conflito. No caso em análise, a escolha da defesa da **vida** e segurança de pacientes e profissionais frente a riscos conhecidos e previsíveis e a limitação da **autonomia** do visitante configura decisão justificada do ponto de vista ético.

Em relação à extensão e alcance desta medida por parte da Instituição, penso que é assunto de grande interesse, merecendo um parecer específico para o tema que deve ser discutido amplamente.

Dra. Pilar Lecussan Gutierrez  
Relatora  
Membro da CoBi

Dr. Fábio Roberto Cabar  
Revisor  
Membro da CoBi